



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N.º 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Raquel Ferreira, n.º 559, bairro Vila Raquel, CEP 35.661-008, Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, e a pessoa jurídica **SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Zita Soares de Oliveira, n.º 212 - Sala 602, bairro Centro, CEP 35.160-007, Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.308.170/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo senhor Jorge José Ramalho Junior, inscrito no CPF sob o n. 050.595.276-97, portador da Carteira de Identidade de n.º MG-8.629.999 - SSP/MG, com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2018, que tem como objeto a locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde denominado **ICONSORCIO**, incluindo suporte, manutenção, rotinas de backup e treinamento, bem como a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do *site* para o Consórcio, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n.º 02/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de **R\$ 1.924,80 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** ao valor global dos serviços de locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde denominado **ICONSORCIO**.

1.2. O valor constante do item acima será pago em 06 (seis) parcelas iguais de **R\$ 320,80 (trezentos e vinte reais e oitenta centavos)**, no mesmo prazo e condições descritos no item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente aditivo justifica-se pela necessidade de acréscimo de funcionalidade no software denominado **ICONSORCIO**, visando o lançamento de plantões médicos, para melhor atendimento e controle dos serviços prestados aos municípios consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2020 e obedecerão as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01- Cons. Int. de Saúde Alto do Rio Pará- CISPARÁ- 10.122.0043.2001- Manutenção das Atividades Administrativas- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

01.01.01- Cons. Int. de Saúde Alto do Rio Pará- CISPARÁ- 10.301.0428.2002- Manutenção

Guimarães



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará

das Atividades Hospitalares e Amb.- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

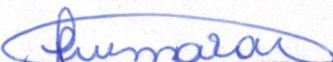
4.1. O presente termo passa a vigor a partir de 02 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 01 de outubro de 2020.


RENATO DE FÁRIA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISPARÁ

Jorge José Ramalho Júnior

ADVOGADO

OAB/MG: 198.036


SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CONTRATADA

CNPJ: 10.308.170/0001-91
SITCON TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA-ME
R. ZITA SOARES DE OLIVEIRA, 212 - SL 602
CENTRO - CEP 35.160-007 - IPATINGA/MG

Testemunhas:

1ª *Maurício Almeida* CPF 004.464.076-58

2ª *Lidia Caetano Oliveira* CPF 128.827.776-80